LEI N.º 1.515, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui homenagear os servidores públicos municipais aposentados em reconhecimento aos serviços prestados à administração municipal durante o exercício de suas funções.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído homenagear os servidores públicos municipais aposentados em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal durante o exercício de suas funções.

Art. 2.º A homenagem será prestada mediante a expedição de um Diploma de Honra ao mérito pela Câmara Municipal a cada servidor aposentado escolhido pelos vereadores.

Art. 3.º A homenagem será anualmente prestada no decorrer da Semana do Dia 28 de Outubro, data do Servidor Público, mediante a forma de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores aposentados.

Art. 4.º A relação dos servidores aposentados a serem homenageados anualmente será fornecida pela administração da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 57/2022 – Vereador autor: Alessandro da Silva Portugal.